



# **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

## **DECRETO Nº. 3.617/2.021**

**- DE 05 DE MARÇO DE 2.021 –**

(Que prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 3.614/2021 e dá outras providências).

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e....

- CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 65.545, de 03 de março de 2021 - Plano São Paulo e suas atualizações, conforme divulgação no diário oficial: [http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav\\_v6/index.asp?c=30217&e=20210305&p=1](http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v6/index.asp?c=30217&e=20210305&p=1)

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 3.614/2021, nos termos do Decreto Estadual nº 65.545 de 03 de março de 2.021.

**Artigo 2º** - Nos termos do art. 4º do Decreto Estadual acima mencionado, recomenda-se que a circulação de pessoas se limite ao desempenho de atividades essenciais, especialmente no período entre 20 horas e 05 horas, no período de 06/03 a 19/03/2021:

"Artigo 4º - Observado o uso permanente de máscaras de proteção facial, fica recomendado que **a circulação de pessoas no âmbito do Estado de São Paulo se limite ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 20 horas e 5 horas.**"

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de Março de 2021 revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 05 de Março de 2.021.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria